



INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2505 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 O L Í M P I A ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Olímpia/SP, 30 de setembro de 2022.

De: INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

Para: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ilma. Sra.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal da Educação

Assunto: PLANO DE TRABALHO 2023

Prezada Sra.

Vimos por meio deste encaminhar a Plano de Trabalho 2023 e documentação necessária para celebração de Parceria junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail inst.santafilomena@hotmail.com ou telefone (17)99149.1978 com o Srta. Elisabete Inês Dourado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Processo:

22846 / 2022

Código de Acesso a Internet: 1

Data Abertura: 10/10/2022 14:56

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: OFÍCIO

Ofício Especial
Encaminha Plano de Trabalho 2023

Atenciosamente,


Margarida de Jesus Domingues Piton

Presidente



INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2505 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 OLÍMPIA ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO 2023

A INSTITUIÇÃO E O PROJETO EDUCATIVO



INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2505 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 OLÍMPIA ESTADO DE SÃO PAULO

A INSTITUIÇÃO E O PROJETO EDUCATIVO

1 - DO CADASTRO

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: **INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR**

CNPJ: **49.014.707/0001-46**

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAIS, 197 – BAIRRO: CENTRO – Cidade: OLÍMPIA – Estado: SÃO PAULO

Telefone: **17-3281-1036** – E.mail: inst.santafilomena@hotmail.com – Site: <https://www.santafilomena.org.br/>

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome Completo: **MARGARIDA DE JESUS DOMINGUES PITON**

CPF: **159.230.678-03** RG: **6.423.220-7-SSP/SP**

Rua Conselheiro Antonio Prado, No. 744 – Bairro: Centro – Cidade: Olímpiã - Estado: São Paulo

Telefone Celular: **17 – 99774-4110**

Cargo: **Presidente**

Eleita em **23/01/2020** Vencimento do Mandato: **fevereiro de 2024**

1.3 - DADOS BANCÁRIOS

BANCO: **BANCO DO BRASIL**

Agência: **0165-1**

Número da Conta: **31.187-1**

1.4 - DIRETORIA

Nome Completo: **Margarida de Jesus Domingues Piton**

Cargo: **Presidente**

Nome Completo: **Sandra Regina Fernandes**

Cargo: **1ª. Tesoureira**

1.5 - CORPO TÉCNICO

Nome Completo: **Samira Cristina da Rocha Souza**

Cargo: **Pedagoga**

Nome Completo: **Elisabete Inês Dourado**

Cargo: **Encarregado Administrativo**





INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2503 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 OLÍMPIA ESTADO DE SÃO PAULO

1.6 – CONSELHO FISCAL

Nome Completo: Regina Célia Piton Carvalho

Cargo: Conselheira Fiscal Efetiva

Nome Completo: Paulo Cesar Firmino Carlos

Cargo: Conselheiro Fiscal Efetiva

Nome Completo: Carmem Silvia Collinetti

Cargo: Conselheira Fiscal Efetiva

2 – OUTROS PARTICÍPES (Em casos de participação em rede)

2.1 – DA ORGANIZAÇÃO

NADA A DECLARAR

3 – DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

ATENDIMENTO EDUCACIONAL (Crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses) na EDUCAÇÃO INFANTIL – primeira etapa da educação básica, proporcionando assistência integral e gratuita às crianças matriculadas na Entidade.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Subsidiar a folha de pagamento dos colaboradores que prestam serviços à entidade (salário + encargos sobre folha pagamento + encargos sociais/cesta e alimentação) e também manutenção da entidade com os serviços de telefonia e internet, despesas administrativas (taxas, materiais didáticos e de papelaria), reparos/reformas estruturais gerais (hidráulica, elétrica e predial) e assessoria contábil. Em razão do prédio ser antigo as reformas e manutenções são periódicas indicando reestruturação e adequação, a fim de resgatar a qualidade, beleza, harmonia, bem-estar e segurança de toda a comunidade escolar, priorizando sempre as crianças atendidas.

3.3 - JUSTIFICATIVA

Realizar o atendimento a 75 crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses em período integral (segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 17:00 horas).

A Educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, que, deferida às crianças, a esta assegura, para efeito de seu desenvolvimento integral e como primeira etapa no processo de Educação Básica, o atendimento em creche e o acesso a pré-escola (art. 208, IV da Constituição Federal).

O objeto do convênio é a ação conjunta entre o município e a instituição, com a definição da faixa etária atendida, oferecendo o atendimento educacional das crianças. Além de educar considerando toda orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação em relação ao previsto na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares para Educação Infantil – Modalidade Creche do Município de Olímpia, a Instituição zela pelo cuidar, princípio básico no atendimento dessa faixa etária. São oferecidas 05 refeições diárias balanceadas e orientadas pela nutricionista do município, além de cuidados básicos como banho, escovação bucal, higiene das mãos, cuidados com o corpo e vestimenta, e bem-estar proporcionando principalmente no relaxamento (sono).

A educação infantil é um direito humano e social de todas as crianças, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, etnia, nacionalidade, sexo, nível sócio econômico ou classe social.

Nesse sentido, as necessidades da entidade são diversas e permanentes, a fim de que todo objetivo educacional e social seja realizado.



INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2505 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 OLÍMPIA ESTADO DE SÃO PAULO

3.4 – PÚBLICO ALVO

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 75 crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses em período integral (segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 17:00 horas).

BERÇÁRIO: 30 CRIANÇAS DE 04 (quatro) MESES A 01 (um) ANO E 11 (onze) MESES

MATERNAL I: 20 CRIANÇAS DE 02 (dois) ANOS COMPLETOS A 02 (dois) ANOS E 11 (onze) MESES

MATERNAL II: 25 CRIANÇAS DE 03 (três) ANOS COMPLETOS A 03 (três) ANOS E 11 (onze) MESES

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O INSTITUTO "SANTA FILOMENA DE PROTEÇÃO" AO MENOR, é uma entidade sem fins econômicos, com duração indeterminada, de caráter educacional, criada em 14 de fevereiro de 1964, em prédio próprio, situado à Praça Mário Garcez Novais, na confluência da Rua Bernardino de Campos nº 197, nesta cidade de Olímpia, Estado de S. Paulo, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia nº 75, Livro A-1, Registro no Departamento Nacional da Criança sob o nº 2.505 e no Serviço Social do Estado de S. Paulo nº 1371, está instalada em uma área de 3.168,00 M2 com 1.222,30 M2 de área construída, com dependências físicas em metragem e construção adequadas legais. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei No. 846, de 03 de maio de 1967.

Funcionando em período integral recebe diariamente 75 crianças em sua maioria de baixa renda, oriundas de diversos bairros de nossa cidade, proporcionando às famílias o acolhimento das mesmas, sendo necessário que o responsável apresente comprovante de vínculo empregatício, demonstrando a necessidade da vaga.

3.6 – METODOLOGIA

Garantir a melhoria no atendimento de natureza educacional de 75 crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses em horário integral, em ambiente higiênico e saudável; através das atividades pedagógicas realizadas dentro e fora da Instituição auxiliando-as no desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo.

3.7 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

• Funcionários com vínculo empregatício com a Entidade:

Samira Cristina da Rocha de Souza – Pedagoga
Elisabete Inês Dourado – Encarregado administrativo
Joalice Aparecida dos Santos Cezario – Monitora
Patricia de Cassia Maniga de Souza – Monitora
Micaela Alexia Rossini – Monitora
Daniele Aparecida Bento da Silva – Monitora
Rita de Cassia Ferreira Augusto - Monitora
Rosangela Pereira Santos – Faxineira
A contratar (3) – Monitoras + Secretaria/administração



INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2505 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 O L Í M P I A ESTADO DE SÃO PAULO

• Professores (as) da Rede Municipal de Ensino:

Berçário: 4 professores (as)
Maternal I: 2 professores (as)
Maternal II: 2 professores (as)

3.8 – RESULTADO/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Através do projeto "A Instituição e o Projeto Educativo" buscamos parceria financeira para cumprir nossas obrigações trabalhistas referente pagamento de salários, encargos sobre folha pagamento e encargos sociais/cesta e alimentação) e também manutenção da entidade com os serviços de telefonia e internet, despesas administrativas (taxas, materiais didáticos e de papelaria), reparos/reformas estruturais gerais (hidráulica, elétrica e predial) e assessoria contábil. Em razão do prédio ser antigo as reformas e manutenções são periódicas indicando reestruturação e adequação, a fim de resgatar a qualidade, beleza, harmonia, bem-estar e segurança de toda a comunidade escolar, priorizando sempre as crianças atendidas.

Realizar o atendimento a 75 crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses em período integral (segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 17:00 horas), promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

3.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

Os responsáveis pela administração da parceria serão a Presidente da Entidade Margarida de Jesus Domingues Piton e a 1ª. Tesoureira Sandra Regina Fernandes em conjunto com a Pedagoga Samira Cristina da Rocha de Souza.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

NADA A DECLARAR

5 – METAS E ETAPAS

Metas									
Metas	Descritivo Resumido da Meta	Etapa	Descritivo da Meta/Etapas Detalhado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$	Pesquisa de Preços		
							Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	Manutenção de Funcionários	1.1	Salário Bruto	11		24.792,62			
		1.2	Encargos sobre Folha Pagamento	11		8.553,46			
		1.3	Encargos Sociais Cesta/Alimentação	11		7.670,20			
		1.4	Provisão de 1/3 férias e 13º.Salário	11		3.705,72			
2	Manutenção da Entidade	2.1	Telefone e internet	-		250,00			
		2.2	Assessoria Contábil	-		820,00			
		2.3	Despesas administrativas e reparos/reformas estruturais gerais	-		6.500,00			
Total do Projeto.....						52.292,00	X 12 meses = R\$ 627.504,00		



INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2505 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 O L Í M P I A ESTADO DE SÃO PAULO

Cronograma Físico				
Metas	Etapas	Valor Total R\$	Data Inicial	Data Final
1	1.1	24.792,62	01/01/2023	31/12/2023
	1.2	8.553,46	01/01/2023	31/12/2023
	1.3	7.670,20	01/01/2023	31/12/2023
	1.4	3.705,72	01/01/2023	31/12/2023
Sub-Total Meta		44.722,00		
2	2.1	250,00	01/01/2023	31/12/2023
	2.2	820,00	01/01/2023	31/12/2023
	2.3	6.500,00	01/01/2023	31/12/2023
Sub-Total Meta		7.570,00		
Total do Projeto.....		R\$ 52.292,00	X 12 meses =	R\$ 627.504,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
	Projeto Meta 1	Projeto Meta 2	Meta 1 + Meta 2	REPASSE	Recursos Próprios
JANEIRO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
FEVEREIRO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
MARÇO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
ABRIL	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
MAIO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
JUNHO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
JULHO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
AGOSTO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
SETEMBRO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
OUTUBRO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
NOVEMBRO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
DEZEMBRO	44.722,00	7.570,00	52.292,00	45.774,00	6.518,00
Total (s)	R\$ 536.664,00	R\$ 90.840,00	R\$ 627.504,00	R\$ 549.288,00	R\$ 78.216,00

Total Projeto

Total Repasse

Os recursos próprios serão aplicados pela Entidade conforme às necessidades mensais dos valores a serem liquidados.

MJ 5



INSTITUTO "SANTA FILOMENA" DE PROTEÇÃO AO MENOR

REG. NO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA SOB N.º 2505 E NO S. S. DO ESTADO SOB N.º 1371

CNPJ N.º 49 014 707/0001-46

PRAÇA MÁRIO GARCEZ NOVAES N.º 197 — FONE: (17) 3281-1036
CEP 15 400-000 OLÍMPIA ESTADO DE SÃO PAULO

7 – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os recursos serão utilizados em até 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento do repasse e terão 10 (dez) dias úteis para entrega da prestação de contas

Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas devem obedecer ao disposto na IN SCI-01/2017; independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos já dispostos na IN SCI-01/2017.

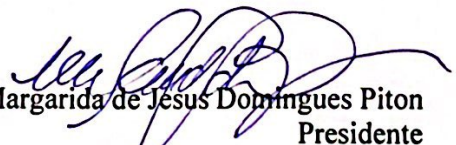
8 – RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:	
Nome: Margarida de Jesus Domingues Piton	
Telefone Celular: 17 – 99774.4110	
E-mail: inst.santafilomena@hotmail.com	
RG: 6.423.220-7-SSP/SP	CPF: 159.230.678-03
Cargo: Presidente	
Eleito em: 23/01/2020	Vencimento do Mandato: fev/2024

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município da Estância Turística de Olímpia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Estância Turística de Olímpia/SP, 30 de setembro de 2022.


Margarida de Jesus Domingues Piton
Presidente
RG. No. 6.423.220-7-SSP/SP
CPF No. 159.230.678-03